



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

RECEBIDO EM

03/02/26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Projeto de Lei Municipal nº 019/2026

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Adicional Especial, por Superávit, e dá
outras providências.*

Volmar Telles do Amaral, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho, RS, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Superávit, no valor de R\$ 37.417,46 (trinta e sete mil e quatrocentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos), na seguinte rubrica e especificação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

05.04 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

05.04.10.301.0031.2437.2600 GESTÃO DO SUS - IMP. SEG. ALIMENTAR E NUTRICIONAL

3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 17.417,46

3390.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 10.000,00

3390.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 37.417,46

FR – 2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

CO – 0000 – NÃO SE APLICA

Art. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO SERVIRÃO COMO FONTE DE RECURSOS O SUPERÁVIT NA FR 2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, CO – 0000 – NÃO SE APLICA, NO VALOR DE R\$ 37.417,46.

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA-2026/2029 e na LDO-2026 do Município e na Lei do Orçamento de 2026.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e para sua melhor aplicação deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 03 de fevereiro de 2026

VOLMAR TELLES DO AMARAL:
61639958053

Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SALDANHA MARINHO - RS
RUA DO COMÉRCIO, 111 - FONE 55 3373 1072
FAX 55 3373 1072



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 019/2026, busca autorização para proceder na Abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit, no valor de R\$ 37.417,46 (trinta e sete mil e quatrocentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos).

A aprovação do presente projeto de lei se faz necessária para dispor de recursos para custeio da implementação da segurança alimentar e nutricional, através de recursos do FNS.

Dessa forma, conclamo a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho – RS, 03 de fevereiro de 2026

VOLMAR TELLES DO AMARAL:
DO AMARAL:
61639958053
Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por VOLMAR TELLES DO AMARAL, em 03/02/2026 às 11:56:10, pelo Sistema de Assinatura Eletrônica do Município de Saldanha Marinho, no endereço eletrônico: https://www.saldanhamarinho.rs.gov.br/portal/assinatura-eletronica. CPF: 032.616.399-53. Assinatura: Volmar Telles do Amaral. Data: 2026-02-03 11:56:10. Função: Prefeito Municipal. 11/11.